



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 – 0045/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO ROBERTO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 12.328, de 23 de março de 2007, do Município de Vitória da Conquista, dispondo sobre o feriado e o horário de funcionamento das repartições públicas, dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços durante a realização da Micareta/2007,

R E S O L V E:

Art.1º - Ad referendum do Órgão Especial, suspender o expediente forense das Varas do Trabalho de Vitória da Conquista, a partir das 16:00 horas do dia 20/04/2007 e das 08:00 as 12:00 horas do dia 23/4/2007, em virtude da realização dos festejos de Micareta naquele Município, prorrogando-se, para o primeiro diaútil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nas referidas datas.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 17de abril de 2007.

ROBERTO PESSOA

Presidente do TRT da 5ª Região

*Publicado no Diário Oficial do TRT da
5ª Região em 19.04.2007, página 2.*

Núcleo de Biblioteca – TRT5